

80 TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 09.002.604/0001-41, pelo valor mensal de R\$ 9.898,00 e valor total de R\$ 118.776,00 por um período de 12 meses. II - Emitam-se notas de empenho que deverão onerar a dotação: 16.23.12.122.3024.2.100.33903900.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

6016.2018/0055397-1-ASSUNTO: Aquisição e certificação de 02 (dois) cartões tipo eCPF A3 com leitora, com validade para 36 meses.CONTRATADA: CNPJ:- 16.640.808/0001-73-PRAZO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 15 dias-QUANTIDADE: 02 UN - VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00 -VALOR TOTAL: R\$ 500,00 - I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 2.324/17 e à vista dos Elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 58.070/18 e Decreto Federal 9412/18, AUTORIZO a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13.278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais:a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período;b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste;c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste. III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá (ão) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s)16.23. 12.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 500,00.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7392018/DRE-SM/2018-RPP - CEI PEDACINHO DO CÉU – DRE SÃO MATEUS

PROCESSO SEI Nº 6016.2018/0051943-9 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FUNDAMENTAL VIDA - CNPJ Nº 08.766.373/0001-80 - VIGÊNCIA: 09/10/2018 a 08/10/2023 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE, parte integrante deste termo - A organização manterá em funcionamento a partir da data de sua celebração a 31/01/2019 um Centro de Educação Infantil com as seguintes características - NOME: NOME: CEI PEDACINHO DO CÉU - ENDEREÇO: RUA LUIS ROSSETI, Nº 1021 - BAIRRO: SÃO MATEUS – CEP 03964-030 - ATENDIMENTO: 78 CRIANÇAS, SENDO 78 DE BERÇÁRIO - FAIXA ETÁRIA: 0 A 1 ANO - VALOR DO "PER-CAPITA": R\$ 678,30 18 - R\$ 527,71 00 - R\$ 484,14 00 - R\$ 448,05 - VALOR DO BERÇÁRIO: 78 - R\$ 240,48 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 50.196,78 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 18.757,44 - VALOR REPASSE INICIAL: R\$ 68.954,22 - VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 2.760,82 (0,8 % do VVR) + R\$ 0,00 (parcela IPTU) - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 71.715,04 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP - A partir de 01/02/2019, com as seguintes características - NOME: CEI PEDACINHO DO CÉU - ENDEREÇO: RUA LUIS ROSSETI Nº 1021 - BAIRRO: SÃO MATEUS – CEP 03964-030 - ATENDIMENTO: 89 CRIANÇAS, SENDO 53 DE BERÇÁRIO - FAIXA ETÁRIA: 0 A 2 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 678,30 29 - R\$ 527,71 00 - R\$ 484,14 00 - R\$ 448,05 - VALOR DO BERÇÁRIO: 53 - R\$ 240,48 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 56.001,59 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 12.745,44 - VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 2.760,82 (0,8 % do VVR) + R\$ 0,00 (parcela IPTU) - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 71.507,85 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.935.103,97 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 09/10/2018 - SIGNATÁRIOS: MIRTES INNOCENCIO DA SILVA – DRE – MICHELE FERNANDA DE ALMEIDA DA FONSECA – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7472018/DRE-SM/2018-RPP - CEI CASTELO ENCANTADO – DRE SÃO MATEUS

ONDE SE LÊ: CAPACIDADE CONVENIADA: 139 CRIANÇAS, SENDO 91 DE BERÇÁRIO - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS LEIA-SE: CAPACIDADE CONVENIADA: 137 CRIANÇAS, SENDO 91 DE BERÇÁRIO - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS –

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2018/0053925-1 - Diretoria Regional de Educação São Mateus – Serviço de Poda de árvore – EMEI Adevaldo de Moraes - Sim Soluções Integradas em mão de Obra e Materiais Ltda - CNPJ:- 05.167.343/0001-69

- Prazo de realização da despesa: 30 Dias - VALOR TOTAL: R\$ 7.881,26 - I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 2.324/17 e a vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 58.070/18 e Decreto Federal 9412/18, AUTORIZO a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. - II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13.278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste. III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(ao) onerar a(s) Dotação(ões) 16.23.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00.00 R\$ R\$ 7.881,26

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 090/2018 - SEME/DCL/CONTRATOS

Processo SEI nº 6019.2018/0000403-6 INTERESSADA: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - CNPJ nº 06.069.276/000-02. REFERÊNCIA: Aplicação de penalidade A/C SRA. ALESSANDRA D. RASOPPI MARASSATO – Coordenadora de Contratos.

1) Esta empresa foi devidamente NOTIFICADA (publicação em 28/04/2018) de que estaria sujeita a ser apenada com a aplicação das sanções previstas pelo artigo 87, da Lei 8666/93 c.c o item 10.1.6 da Cláusula Décima do Contrato nº 058/SEME/2014, por infração contratual, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício da ampla defesa.

2) Ocorre que, após análise inicial da defesa prévia apresentada por V.Sa. pelo CE 101 – Centro Esportivo Salim Farah

Maluf, responsável pela fiscalização do ajuste, as razões apresentadas não se mostraram suficientes para afastar a avaliação NÃO A CONTEúdo atribuída aos serviços prestados no período de 01 a 28/02/2018, SEI 8468332.

3) Não bastasse, a Assessoria Jurídica da Pasta, após análise, não só acatou as razões apontadas pelo fiscal do ajuste, como também, entendeu que o enquadramento da penalidade proposto inicialmente, item 10.1.6, não se mostrou o mais adequado para o caso, posto que residual, enquanto que a ocorrência aponta falha na prestação dos serviços, o que caracteriza inexecução parcial do ajuste, cabente, pois, da aplicação da penalidade prevista no item 10.1.7, da Cláusula Décima, do ajuste, SEI 011290049.

4) Desta forma, considerando o novo entendimento dado pela Administração, fica essa empresa notificada de que se encontra sujeita a ser apenada com a aplicação das sanções previstas pelo Item II do Artigo 87, da Lei 8666/93 c.c o Item 10.1.7 Contrato nº 012/SEME/2018 – DAS PENALIDADES, tendo, por esta razão, o Departamento de Orçamento e Finanças – DEOF, providenciado o novo cálculo de multa em planilha, SEI 011787178.

5) Fica a Contratada intimada para apresentar DEFESA PRÉVIA referente a presente notificação, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento desta, informando que será permitida vistas às principais peças do processo, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta e poderão ser acessadas segundo orientações que serão encaminhadas pelo e-mail coord.comercial@atentosp.com.br.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO – 6019.2018/0000715-9 TERMO DE CONVÊNIO NO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 079/SEME/2018

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONVENIENTE: INSTITUTO FERNANDO FERNANDES LIFE. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO CANOAGEM PARA TODOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O BEM ESTAR E SAÚDE E A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ATENDIDA PELO PROJETO. A ATIVIDADE SERÁ PRÁTICA E ESPORTIVA, NO MEIO AQUÁTICO SEM A NECESSIDADE DE SABER NADAR, COM ALGUMAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARA FACILITAR A APRENDIZAGEM E DAR FERRAMENTAS PARA TODOS PODEREM REMAR E APROVEITAR A VIVÊNCIA. A ATIVIDADE SERÁ PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 12 ANOS ATÉ ADULTOS COM 40 ANOS.

LOCAL: ASSOCIAÇÃO PEIXE VIVO EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CULTURAL E LAZER, SITUADA NA RUA PEIXE VIVO, 155, JARDIM SANTA HELENA – SÃO PAULO, SP.

VALOR R\$ 88.755,20 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: DA ASSINATURA DESTA ATÉ FINAL DE DEZEMBRO DE 2018, TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, ATÉ O FINAL DE DEZEMBRO DE 2018.

CNPJ: 19.299.121/0001-04

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 091/2018 - SEME/DCL/CONTRATOS

Processo SEI nº 6019.2017/0001344-0 INTERESSADA: DOMINUS QUÍMICA LTDA. - CNPJ nº 07.694.393/0001-20.

REFERÊNCIA: Aplicação de penalidade A/C SR. SIDINEI B. VERONEZ – Representante/Procurador A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO – SEME mantém com esta empresa o Contrato nº 003/SEME/2018, cujo objeto consiste na “Constituição para o Sistema de Registro de Preços para aquisição e fornecimento de produto químico – hipoclorito de cálcio granulado com no mínimo 65% de cloro ativo, e no máximo 35% de sais solúveis, para tratamento de água de piscina, para tratamento da água das piscinas dos centros esportivos sob a supervisão da SEME, adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/SEME/2017.

Ocorre que, em 18/09/2018, foi publicada na Seção 1, Página 48, do Diário Oficial da União, a RESOLUÇÃO Nº 2.538, de 14 de setembro de 2018, expedida pelo Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários/Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, dando conta da interdição total desta empresa, determinando como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso de todos os produtos fabricados pela DOMINUS QUÍMICA LTDA..

Outrossim, cumpre informar a V.Sa. que em razão do determinado pela Resolução aqui tratada, esta Secretaria se vê impedida de proceder ao pagamento da entrega feita em nosso Almoarifado do produto hipoclorito de cálcio granulado, realizada em 04/10/2018, ou seja, posteriormente a data de publicação da interdição total desta empresa, ficando este suspenso até a solução definitiva do problema.

Desta forma, como a resolução acima referida implica em prejuízos ao ajuste firmado, serve a presente para NOTIFICAR esta empresa de que se encontra sujeita a ser apenada com a aplicação das sanções previstas pela Lei 8666/93, em especial o rol das penalidades constantes do capítulo IV, Lei Federal 10.520/02 e demais normas pertinentes, observados, também, os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal 44.279/03, com as alterações constantes do Decreto 56.144/15 c.c. a Cláusula IX e Cláusula X, da Ata de Registro de Preços nº 12/SEME/2017.

Fica, pois, intimada a apresentar DEFESA PRÉVIA referente aos termos apresentados na presente notificação, no prazo de 10(dez) dias úteis a partir do recebimento desta, informando que a V.Sa. será permitida vistas às principais peças do processo, pelo mesmo prazo, a partir do recebimento desta e poderão ser acessadas segundo orientações que serão encaminhadas pelo e-mail dominus@dominusquimica.com.br.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0003591-5– SAS Casa Verde/Cachoeirinha–TERMO DE COLABORAÇÃO nº 480/SMADS/2018– com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MENINO DEUS– CNPJ: 67.984.864/0001-66. Tipo de serviço: SCFV - MODALIDADE C: CENTRO PARA A JUVENTUDE COM ATEND. DE ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES. TOTAL DE VAGAS: 90. IMÓVEL: PRÓPRIO MUNICIPAL. ENDEREÇO: TRAVESSA DOM JOSÉ DE CAIRU, 300 – JD. DAS GRAÇAS. Distrito: LIMÃO. Supervisão e Acompanhamento da SAS CV. Repasse Mensal: R\$ 42856,46. FONTE MUNICIPAL: R\$ 38.407,01 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.5.0.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 25/09/2018 a 24/09/2023. ASSINATURA EM 20/09/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0001533-7– SAS Guaianases– TERMO DE COLABORAÇÃO nº 481/SMADS/2018– com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil PROJETO ESPERANÇA DE SÃO MIGUEL PAULISTA – PROJESP– CNPJ: 66.856.642/0001-03. Tipo de serviço: MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO. TOTAL DE VAGAS: 105. IMÓVEL: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS POR SMADS. ENDEREÇO: Rua Campanha Gaucha, 96. Distrito: LAJEADO. Supervisão e Acompanhamento da SAS G. Repasse Mensal: R\$ 29507,56. FONTE MUNICIPAL: R\$ 62.350,34 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.24.3.3013.6226.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS. Vigência: de 22/09/2018 a 21/09/2023. ASSINATURA EM 21/09/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002947-6– SAS MOOCA – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 494/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA CROPH – CNPJ: 43.473.487/0001-32. Tipo de serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua – na modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas. TOTAL DE VAGAS: 205. IMÓVEL: PRÓPRIO MUNICIPAL. ENDEREÇO: RUA PEDRO VICENTE, 421. Distrito: PARI. Supervisão e Acompanhamento da SAS Mo. Repasse Mensal: R\$ 16.881,87. FONTE MUNICIPAL: R\$ 121.533,69 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. Vigência: de 01/10/2018 a 30/09/2023. ASSINATURA EM 08/10/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003032-6– SAS São Mateus– TERMO DE COLABORAÇÃO nº 452/SMADS/2018– com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO– CNPJ: 62.264.494/0001-79. Tipo de serviço: SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES. TOTAL DE VAGAS: 60. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Cel. Benedito Ferreira de Souza, 09 – Jd. Cinco de Julho. Distrito: SÃO MATEUS. Supervisão e Acompanhamento da SAS SM. Repasse Mensal: R\$ 39247,08. FONTE MUNICIPAL: R\$ 26.345,08MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 01/09/2018 a 31/08/2023. ASSINATURA EM 24/10/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003034-2– SAS São Mateus– TERMO DE COLABORAÇÃO nº 447/SMADS/2018– com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO– CNPJ: 62.264.494/0001-79. Tipo de serviço: SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES. TOTAL DE VAGAS: 60. IMÓVEL: PRÓPRIO MUNICIPAL. ENDEREÇO: Rua Quaresma Delgado, 40 – Jd. Vera Cruz. Distrito: São Rafael. Supervisão e Acompanhamento da SAS SM. Repasse Mensal: R\$ 17557,13. FONTE MUNICIPAL: R\$ 25.467,70 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.5.0.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 01/09/2018 a 31/08/2023. ASSINATURA EM 24/09/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

APOSTILAMENTO – CNPJ FILIAL – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/SMADS/2014PROCESSO SIMPROC 2014-0.202.184-0 – Supervisão e Acompanhamento da SAS FREGUESIA/BRASILÂNDIA - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR. CLÁUSULA 1ª: Fica substituído no Termo de Colaboração acima descrito o CNPJ da Matriz nº 43.633.288/0001-44 pelo CNPJ da Filial nº 43.633.288/0025-11, a partir de 10/09/2018, nos termos da Instrução Normativa SMADS Nº 01/2018. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Colaboração. ASSINATURA EM: 10/09/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

APOSTILAMENTO – CNPJ FILIAL – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/SMADS/2015PROCESSO SIMPROC 2015-0.080.343-6 – Supervisão e Acompanhamento da SAS FREGUESIA/BRASILÂNDIA - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR. CLÁUSULA 1ª: Fica substituído no Termo de Colaboração acima descrito o CNPJ da Matriz nº 43.633.288/0001-44 pelo CNPJ da Filial nº 43.633.288/0020-07, a partir de 10/09/2018, nos termos da Instrução Normativa SMADS Nº 01/2018. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Colaboração. ASSINATURA EM: 10/09/2018.

6024.2018/0007-124-5- REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÕES - DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS

SAS – PENHA

EDITAL nº: 367/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL - CCINTER

CAPACIDADE: 120

Após análise do recurso interposto, e embora a OSC supostamente vencedora não tenha apresentado a contrarrazão, a comissão constatou um equívoco na análise realizada e publicada no Diário Oficial, na qual a OSC Projeto Esperança de São Miguel Paulista – PROJESP- foi classificada após desempate dos critérios de seleção. Tal equívoco se deu no momento de classificação como: Satisfatória e Insatisfatória, haja vista que as cinco propostas apresentadas necessitaram adequações, cujo comitê solicitou via e-mail indicado pelas proponentes, na qual duas organizações não atenderam tal solicitação, dentre elas a OSC PROJESP e OSC Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências – ALPS, ambas deveriam ter sido consideradas como INSATISFATORIA e não pontuadas. Portanto foi RECONSIDERADA a classificação publicada e segue nova classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	11	64.919.814/0001-07	Casa de Apoio Brenda Lee
2ª	8	07.133.912/0001-80	Associação Balista da Penha - ABAPÉ
3ª	1	59.178.822/0001-00	Federação de Irmãos Beneficente - FIB

São Paulo, 17 de Outubro de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Lilian Luzia

Mendes de Paula Araujo Boccadi /RF 788.640-3

Titular da Comissão de Seleção: Marina Lopes Fernandes Alves / RF777.639-0)

Titular da Comissão de Seleção: Aline Zelzino Amador /RF 777.639-0)

6024.2018/0003643-1 – DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

SAS-SE

EDITAL nº 371/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto, considerando as seguintes ponderações: a proposta apresentada pela OSC vencedora está de acordo com a Portaria 055/SMADS/2017, bem como, respeita a tipificação do serviço em sua modalidade e em sua capacidade de atendimento, foi considerado os Artigos 19 e 20 da Portaria 55/SMADS/2017 principalmente que a OSC incluiu em sua proposta o menor valor a título de custos indiretos, julgo pela MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC de 06/10/2018.

São Paulo, 17 de outubro de 2018

Supervisor da SAS-SE CASSIA APARECIDA TRAVENSOLO – RF 587.373.8

6024.2018/0003643-1 – LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA FINAL

SAS – SE

EDITAL nº: 371/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO.

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Foram considerados para análise das propostas apresentadas os seguintes elementos: Grau de adequação das propostas aos termos e valores de referência constantes do edital e os elementos constantes no Artigo 20 da Portaria 55/SMADS/2017.

PROPOSTAS CONSIDERADAS GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª			
2ª	13	12	02.620.6004/0001-66
64.919.814/0001-07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS – ASCOM		

CASA DE APOIO BRENDA LEE

PROPOSTAS CONSIDERADAS GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO

XXXXX	XXXXXXX	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA
XXXXX	XXXXXXX	66.856.642/0001-03	PROJETO ESPERANÇA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

6024.2017/0002465-2

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente das manifestações da Coordenação da Gestão SUAS, da Coordenação de Gestão de Parcerias, da Coordenação de Proteção Social Especial e Coordenadoria Jurídica, ACOELHO a proposta de revogação do certame referente ao Edital de Chamamento nº 023/SMADS/2017, instaurado para conveniamento do serviço socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, no distrito Artur Alvim, SAS Penha, vez que não há interesse de prosseguimento nos moldes até então estabelecidos, em face da aprovação da Resolução SMADS/COMAS nº 1.363, de 11/09/2018, que dispõe sobre a aprovação e implantação do Serviço de Acolhimento Familiar, modalidade Família Acolhedora, tomando o edital em assunto inadequado às necessidades da Administração, não sendo mais necessária a implantação do SAICA no território da SAS Penha. Em consequência, com fundamento no art. 48-B, III e art. 48-C, da Lei Municipal nº 14.141/2006, DECLARO aberto o prazo de até 15 dias para que eventuais interessados se manifestem.

EXTRATO DE PARCERIA